



**ACORDO DE COLABORAÇÃO TRIPARTITE ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, A UNIVERSIDADE DEL SALVADOR E A  
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E CULTURA**

Entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, doravante denominada "UNILA", com sede na Avenida Tancredo Neves, 6731, Jardim Itaipu, CEP: 85.867-900, - Foz do Iguaçu, Brasil, representada neste ato por sua Reitora Dra. Diana ARAUJO PEREIRA, de um lado; a UNIVERSIDADE DEL SALVADOR, doravante denominada "USAL", com endereço na Rua Rodríguez Peña 640 da Cidade Autônoma de Buenos Aires, Argentina, representada neste ato pelo seu reitor el Dr. Carlos Ignacio SALVADORES DE ARZUAGA, por outro lado; e a ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA, Escritório na Argentina, doravante denominada "OEI", representada neste ato por seu Diretor Nacional, Sr. Luis SCASSO, com domicílio na Rua Paraguay, 1510, na Cidade Autônoma de Buenos Aires. Todas as partes, no exercício das funções que lhes são atribuídas, conjuntamente denominadas as "PARTES" e,

**CONSIDERANDO**

Que a UNILA é uma universidade pública federal brasileira, de vocação latino-americana, comprometida com uma sociedade democrática, multicultural e cívica e que baseia suas atividades no pluralismo de ideias, no respeito à diferença e à solidariedade, com o objetivo de formar acadêmicos, pesquisadores e profissionais para o desenvolvimento e a integração regional.

Que a missão da UNILA é contribuir para o fortalecimento da solidariedade e a construção de comunidades econômicas e sociais mais justas na América Latina e no Caribe, comprometendo-se com a busca de soluções democráticas para os problemas, por meio da geração, difusão e aplicação do conhecimento produzido pela educação e pela pesquisa.

Que a USAL é uma comunidade de estudo, formação, pesquisa, extensão e transferência, comprometida com a produção e circulação de conhecimento, que contribui para o





desenvolvimento social, cultural, científico e tecnológico em nível nacional, regional e internacional; mantém relações com agências e organizações que, como a OEI, promovem a pesquisa científica e a transferência de tecnologia.

Que a USAL estabelece que suas premissas fundamentais são expandir permanentemente as fronteiras do saber e do conhecimento, promover a inovação e o pensamento crítico e proporcionar uma experiência de capacitação e transformação pessoal, institucional e coletiva, contribuindo substancialmente para o futuro do país.

Que a OEI é uma organização internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional, e que coloca à disposição dos Estados membros, em conformidade com os mandamentos estatutários que a regem, para atender às suas necessidades, sua infraestrutura e sua credenciada experiência internacional na gestão, operação e administração dos campos mencionados.

Que em 2024 foi realizado com sucesso a primeira edição do programa de formação "MERCOSUL – Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível", o que motivou a vontade das PARTES a seguir com o seu desenvolvimento no ano de 2025.

À luz das considerações acima, as PARTES concordam em celebrar este ACORDO DE COLABORAÇÃO TRIPARTITE, doravante denominado "ACORDO", sujeito às seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA: PROPÓSITO E ATIVIDADES**

O presente ACORDO tem por objeto formalizar a vontade das PARTES de desenvolver as atividades do programa de capacitação "MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Capacitação de Alto Nível – Segunda Edição", doravante denominado "Programa", cujos detalhes constam no Anexo I e II, que faz parte do presente ACORDO.

#### **SEGUNDA: COMPROMISSOS DAS PARTES**

Em cumprimento à finalidade detalhada na CLÁUSULA PRIMEIRA, as PARTES se comprometem a realizar as seguintes atividades:





- A OEI arcará com os custos necessários para a correta implementação das atividades do Programa, em especial aqueles relacionados a honorários, passagens, alimentação e deslocamentos.-----
- A OEI mobilizará os meios necessários para fortalecer parcerias e incluir parceiros estratégicos que participem como cofinanciadores e/ou patrocinadores do Programa, o que permitirá fortalecer e ampliar a execução das atividades.-----
- A OEI disponibilizará sua equipe técnica e administrativa para realizar ações de acompanhamento e apoio no desenvolvimento das atividades do Programa.-----
- A OEI disponibilizará uma plataforma virtual para a realização do Programa.-----
- A OEI convidará os palestrantes dos seminários de cada encontro, que serão personalidades de destaque no meio político e/ou acadêmicos com relevante experiência na temática.-----
- A USAL, com a colaboração da UNILA, organizará, desenvolverá e disponibilizará seus professores para ministrar os SEIS (6) encontros de formação virtual e a semana de formação presencial, na qual serão desenvolvidas DUAS (2) aulas no formato presencial e/ou híbrido e DUAS (2) visitas técnicas como trabalho de campo.-----
- A UNILA disponibilizará sua sede em Foz do Iguaçu para a realização das atividades relacionadas à semana presencial de formação, e organizará as DUAS (2) visitas técnicas de trabalho de campo, proporcionando o transporte interno para a mobilidade dos alunos do Programa.-----
- A UNILA selecionará CINCO (5) estudantes para fazer parte do Programa.-----
- A OEI, por meio de seus escritórios na Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, poderá selecionar até CINCO (5) participantes por escritório, para que formem parte do Programa. A quantidade poderá variar, de acordo com as possibilidades de financiamento que sejam obtidos para a execução do Programa.-----
- As PARTES organizarão e realizarão todas as ações necessárias para a implementação da semana de treinamento presencial em Foz do Iguaçu, que inclui as visitas técnicas na Central da Hidrelétrica de Itaipu Binacional e no Parque Nacional do Iguaçu.-----





- As PARTES produzirão e assinarão o Certificado Digital de Conclusão para os participantes, estudantes e docentes, após a conclusão do curso. -----
- As PARTES envidarão seus melhores esforços para executar as ações e providências necessárias para garantir o desenvolvimento frutífero das atividades, bem como para envidar os melhores esforços institucionais para atingir o objetivo estabelecido. -----

#### **TERCEIRA: VALIDADE E VIGÊNCIA**

Este ACORDO entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor até 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por acordo mútuo por escrito entre as PARTES. Qualquer uma das PARTES poderá rescindir o presente ACORDO a qualquer momento, devendo notificar a outra PARTE por escrito com TRINTA (30) dias corridos de antecedência, sem que isso gere qualquer direito à indenização em favor de qualquer uma das PARTES. -----

#### **QUARTA: MODIFICAÇÕES DO ACORDO**

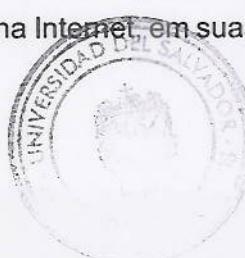
Qualquer modificação ou extensão deste ACORDO deverá ser feita de comum acordo e implementada por meio da assinatura de um adendo, que fará parte deste ACORDO e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. -----

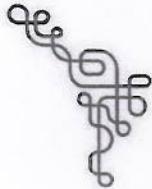
#### **QUINTA: PROPIEDADE INTELECTUAL**

A propriedade intelectual dos conteúdos da informação gerada no âmbito das atividades desenvolvidas de acordo com o presente ACORDO pertencerá à OEI. A propriedade intelectual relacionada ao conteúdo e às informações já existentes e disponibilizadas por cada parte para contribuir para o fortalecimento das ações será de propriedade intelectual de cada uma delas. Para tanto, serão levadas em consideração as normas da República Argentina que regulam os direitos de propriedade intelectual. -----

#### **SEXTA: DIFUSIÓN**

As PARTES concordam em dar a este ACORDO, individualmente ou em conjunto, a divulgação que julgarem adequada. Todas as ações de divulgação das ações conjuntas a serem realizadas por cada parte deverão ser previamente acordadas com a outra parte. Da mesma forma, as PARTES poderão divulgar em suas próprias páginas na Internet, em suas





redes sociais ou em publicações impressas, rádio, televisão ou sites virtuais de terceiros, as informações relacionadas à assinatura deste instrumento, ao desenvolvimento, às realizações e ao progresso do programa financiado por este acordo. Fica entendido e aceito pelas PARTES, que em qualquer difusão ou divulgação do programa constará a participação de todas as instituições que contribuem para o financiamento e execução do programa com tratamento de imagem e visibilidade semelhantes e de acordo com a reprodução gráfica de cada marca, logotipo e nome oficial das instituições participantes. -

#### **SÉTIMA: TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este ACORDO estará sujeito aos regulamentos locais em vigor sobre proteção de dados pessoais, Lei nº 25.326 e Decreto 1558/2001. Os dados pessoais tratados no âmbito do presente documento serão tratados pelas PARTES como responsáveis pelo tratamento, com a finalidade de gerenciar o projeto em questão. Esses dados também poderão ser tratados pela Secretaria-Geral da OEI com o objetivo de cumprir o disposto na normativa aplicável. Esse tratamento é realizado por meio dos dados constantes no ACORDO que são carregados na plataforma de gestão de projetos da OEI e no sistema de planejamento de recursos empresariais da OEI (ERP), cujos servidores estão localizados em território da União Europeia, e aos quais somente terão acesso as pessoas autorizadas pela Secretaria-Geral. Esse tratamento será realizado exclusivamente para a execução do ACORDO, e os dados serão conservados pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria, bem como durante o período legal em que as partes possam responder a eventuais reclamações. Esses dados não serão comunicados a terceiros, salvo por obrigação legal, sendo a base legal para o tratamento a execução do ACORDO. Além disso, ao estabelecerem conjuntamente os fins e os meios do tratamento, ambas as partes serão consideradas corresponsáveis pelo tratamento, devendo cumprir com as obrigações previstas na legislação vigente em matéria de proteção de dados, conforme estabelecido no Anexo III do Acordo entre Corresponsáveis pelo Tratamento. Os signatários deste documento poderão exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados, bem como de limitação ou oposição ao tratamento, por meio dos seguintes endereços de e-mail: pela OEI: proteccion.datos@oei.int; pela UNILA: corregedoria.geral@unila.edu.br; e pela USAL: gagosto@usal.edu.ar. Além disso, têm o





direito de apresentar reclamação perante a Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD), bem como perante a Agência de Acesso à Informação Pública (AAIP).-----

#### **OITAVA: CONFIDENCIALIDADE**

As PARTES se obrigam a manter a confidencialidade, perante terceiros, em relação às informações e documentações que forem trocadas ou às quais tenham acesso durante a vigência do presente ACORDO. Da mesma forma, as PARTES se comprometem a adotar as medidas necessárias para que seus empregados, subcontratados, empregados destes últimos e/ou colaboradores, mesmo após o término de seus respectivos contratos, respeitem a confidencialidade do ACORDO.-----

#### **NOVENA: NÃO EXCLUSIVIDADE**

As PARTES concordam e aceitam que a celebração deste ACORDO não lhes confere qualquer direito de exclusividade, seja em relação ao objeto deste instrumento ou em relação a qualquer atividade decorrente da execução ou cumprimento deste instrumento.

#### **DÉCIMA: LOGOS**

As PARTES utilizarão seus logotipos para os fins especificados e detalhados neste ACORDO, para fins diferentes dos previstos neste documento, deverá ser solicitada autorização por escrito de cada uma delas. Da mesma forma, em qualquer publicação e/ou divulgação feita em relação ao objeto deste instrumento, deverá ser feita referência às PARTES e seus logotipos deverão ser incluídos.-----

#### **DÉCIMA PRIMEIRA: AUTONOMIA DAS PARTES**

A relação das PARTES nos termos deste ACORDO deverá ser exercida de forma autônoma. Nenhuma delas estará autorizada a assumir ou criar obrigações em nome da outra. Cada uma das PARTES será individualmente responsável pelos deveres de colaboração aqui assumidos.-----

#### **DÉCIMA SEGUNDA: REFERENTES E COMUNICAÇÕES**

Toda comunicação legal que as PARTES devam realizar em virtude do presente ACORDO será feita por escrito, nos endereços indicados no cabeçalho. As PARTES designam como representante da UNILA a Dra. Diana Araujo Pereira, da USAL ao Dr. Carlos Ignacio





Salvadores de Arzuaga, e da OEI ao Lic. Luis Scasso e/ou a quem estes venham a designar. Em caso de substituição, esta deverá ser comunicada de forma comprovada. ---

#### **DÉCIMA TERCEIRA: CESSÃO**

O presente ACORDO não poderá ser cedido por nenhuma das PARTES.-----

#### **DÉCIMA QUARTA: CONTROVÉRSIAS**

Qualquer controvérsia decorrente da execução e/ou interpretação deste instrumento, que não possa ser resolvida por acordo entre as PARTES, deverá, a pedido de qualquer uma das PARTES, ser submetida a um Comitê de Arbitragem. A arbitragem será regida pelas regras de arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (CNUDCI) em vigor. Cada parte deverá, no prazo de TRINTA (30) dias úteis, nomear um árbitro às suas próprias custas e um terceiro árbitro será nomeado de comum acordo pelas PARTES, cujo custo será suportado igualmente pelas PARTES. Entre elas, será escolhido um árbitro, que presidirá o Comitê. A decisão do Comitê de Arbitragem será final e irrecorrível e as PARTES serão obrigadas a cumpri-la. Para todos os fins legais, os endereços indicados no cabeçalho do presente documento serão considerados como sendo os endereços das partes. -----

Como prova de conformidade, após a leitura e ratificação pelas PARTES, DUAS (2) cópias de igual teor, uma em espanhol e uma em português, e para um único efeito são assinadas digitalmente nos dias, mês e ano da última assinatura digital imposta.-----

OEI

UNILA

USAL

Luis Scasso  
Director



Documento assinado digitalmente  
DIANA ARAUJO PEREIRA  
Data: 10/07/2025 14:07:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS SCASSO  
DIRECTOR NACIONAL

DIANA ARAUJO PEREIRA  
RECTORA

CARLOS IGNACIO  
SALVADORES DE ARZUAGA  
RECTOR





**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

**Programa de formação:**

**“MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível – Segunda  
Edição”**

**Oficina Nacional da OEI na Argentina**





## **1. FICHA DO PROJETO**

### **1.1 DADOS DE PRESENTAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b>	Programa de formação: "MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível – Segunda Edição"
<b>Coordenador do programa na oficina implementadora/executora:</b>	Sandra Rodríguez (sandra.rodriguez@oei.int)
<b>Responsável do seguimiento na oficina captadora:</b>	Diego Filmus (diego.filmus@oei.int)
<b>País / Área geográfica:</b>	Argentina
<b>Relações do projeto:</b>	<b>ODS. 04 - Educação</b> • ODS.04.3b Educação Superior e Universitária • ODS.04.7 DDHH, igualdade de género, cultura paz e diversidade cultural  <b>ODS. 17 - Alianças para alcançar os objetivos ODS</b> • ODS.17 Alianças público-privadas, expansão de investimentos, perdão de dívidas.
<b>Área de atuação:</b>	EDUCAÇÃO SUPERIOR E CIÊNCIA
<b>Financiador principal:</b>	OEI Argentina
<b>Contraparte ou Parceiro Local:</b>	Universidade del Salvador (USAL) / Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA)

### **1.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO**

<b>Data prevista de inicio:</b>	Na assinatura
<b>Data prevista de finalização:</b>	30/09/2025
<b>Período total de execução:</b>	4 meses





### **1.3 DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROJETO**

A primeira edição do programa “Mercosul Integração e Desenvolvimento” foi realizada em 2024, quando jovens líderes dos países membros do Mercosul concluíram sua formação após cursarem 7 módulos acadêmicos de forma virtual, com professores da Universidade de San Martín, da Argentina, e da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), do Brasil.

Os alunos participaram de aulas sobre cooperação transfronteiriça, direito internacional, gestão de recursos naturais compartilhados, desenvolvimento de obras estratégicas de infraestrutura regional, entre outros temas. Todo o conteúdo foi ministrado com uma perspectiva transversal baseada na Agenda 2030 das Nações Unidas.

Além das aulas teóricas, os alunos visitaram a usina de Itaipu, uma das maiores obras de engenharia do mundo e de natureza binacional, que cumpre um papel estratégico para o Brasil e o Paraguai no fornecimento de energia. Também visitaram as cataratas, que fazem parte de nossos recursos naturais e sobre os quais devemos legislar e proteger em conjunto com o Brasil. Por fim, a edição foi encerrada com uma apresentação cultural.

Como requisito para obtenção do diploma, os alunos apresentaram um trabalho final com a proposta de desenvolver um projeto de cooperação e desenvolvimento regional alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A segunda edição do Programa “Integração e Desenvolvimento” é uma iniciativa organizada em conjunto pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), pela Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e pela Universidad del Salvador da Argentina (USAL), voltada principalmente a jovens líderes do MERCOSUL. O objetivo é oferecer aulas em formato virtual e presencial, com um encontro presencial de uma semana em Foz do Iguaçu, sede da UNILA, para a conclusão da formação.

Espera-se que, nesta segunda edição, participem pelo menos 25 bolsistas, dos quais 20 serão selecionados pelas representações da OEI na Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, e 5 serão escolhidos pela UNILA. Caso sejam firmadas parcerias com financiadores estratégicos, será possível ampliar o número de bolsas concedidas, bem como expandir a execução das atividades do Programa.

O número de participantes poderá variar de acordo com as possibilidades de financiamento obtidas para a realização do Programa.





Nesse sentido, o Programa será destinado principalmente – mas não exclusivamente – a jovens que atuem nos Poderes Executivo ou Legislativo de cada um dos Estados-membros do MERCOSUL, em áreas relacionadas às relações internacionais. Também poderão se inscrever estudantes e profissionais interessados na temática, que consigam comprovar de forma adequada sua experiência e qualificação para cursar o Programa.

As aulas do programa de formação serão ministradas virtualmente, por meio de uma plataforma disponibilizada pela OEI, encerrando-se com uma semana de atividades presenciais em Foz do Iguaçu. As aulas abordarão diferentes temas centrais relativos ao bloco, com o objetivo de formar jovens líderes com uma visão ampla, complexa e integradora. Nesse contexto, serão apresentados tópicos que englobam aspectos econômicos, culturais, sociais, políticos e internos do MERCOSUL.

Cada encontro trará conteúdos que possibilitem aos participantes desenvolver soluções ou propostas de ação concretas, com base em sua própria análise, para enfrentar os diversos desafios reais que afetam o bloco.

## **2. IDENTIFICAÇÃO**

### **1. ORIGEM DA INICIATIVA, ANÁLISE DOS ENVOLVIDOS E PROBLEMAS**

O Programa será destinado a jovens com menos de 40 anos que atuem no Poder Executivo, Legislativo, em embaixadas, agências de cooperação, Think Tanks e no setor privado de cada um dos Estados-membros do MERCOSUL — Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai — em áreas relacionadas às relações internacionais.

O Programa será desenvolvido da seguinte forma:

- Aulas e seminários por meio de plataforma virtual: encontros a cada 14 dias, com duração de 3 horas. As aulas serão ministradas por professores tanto da UNILA quanto da USAL, com duração estimada de 2 horas. Haverá ainda seminários de até 1 hora, conduzidos por convidados especiais (personalidades da política e/ou acadêmicos com relevante experiência na temática).
- Seminário presencial intensivo de uma semana na UNILA, em Foz do Iguaçu, Brasil. Esta etapa contará com no mínimo 8 horas de aulas e 32 horas de atividades e trabalho de campo.





### **3. FORMULAÇÃO**

#### **1. OBJETIVO GERAL**

Realizar a segunda edição do Programa “MERCOSUL – Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível”, para formar jovens líderes como tomadores de decisão com ferramentas para produção de impacto real na melhoria da qualidade e condições de vida de todos os habitantes dos países que compõe o MERCOSUL, por meio da integração sociocultural dos países.

#### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**OE1:** Formar jovens que desenvolvam funções no Poder Executivo ou Legislativo, bem como no terceiro setor e/ou privado dentro dos Estados-membro do MERCOSUL.

#### **3. RESULTADOS NECESSÁRIOS PARA ATINGIR O OBJETIVO ESPECÍFICO**

**OE1.R1:** realização de 6 aulas virtuais.

**OE1.R2:** realização de 1 semana de trabalho presencial em Foz do Iguaçu, que inclua o desenvolvimento de diferentes atividades e 2 aulas no formato presencial e/ou híbrido.

#### **4. DETALHES DAS ATIVIDADES DE CADA RESULTADO**

**OE1.R1.A1:** Desenvolver 6 encontros de formação virtual.

**OE1.R2.A1:** Organizar e realizar a semana de formação presencial em Foz do Iguaçu, que inclua a realização de diversas atividades e a realização de duas aulas em formato presencial e/ou híbrido.

**OE1.R2.A2.** Confeccionar, assinar e entregar os certificados de aprovação do Programa aos estudantes e docentes.

#### **5. FATORES EXTERNOS / PREMISSAS DO PROJETO**

Para realizar o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA, é necessário que todos os escritórios nacionais da OEI, dos países que participam do mesmo, se envolvam e recomendem possíveis candidatos para participar dos cursos.

Por outro lado, as mudanças políticas e econômicas regionais podem influenciar as capacidades e recursos necessários para levar adiante com sucesso a semana de





formação presencial. A OEI deverá estar atenta à situação regional, e avaliar, em conjunto com a contraparte, o momento adequado para realizar o encontro.

## 6. INDICADORES

OE1. 04.Cursos/oficinas de capacitação realizados / 01. Alunos Atendidos.

## 7. BENEFICIÁRIOS

30 beneficiários diretos.

6000 beneficiários indiretos.

## 4. MATRIZ ORÇAMENTÁRIA DE FORMULAÇÃO DE PROJETO

	RESUMO DESCRIPTIVO	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	FONTES DE VERIFICAÇÃO											
OBJETIVO GERAL	Realizar a segunda edição do programa "MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível" para formar jovens líderes como tomadores de decisão com ferramentas para produzir um impacto real na melhoria da qualidade e condições de vida de todos os habitantes das nações que compõem o MERCOSUL, por meio da integração sociocultural dos países.	-	-											
OBJETIVO ESPECÍFICO	<b>OE1:</b> Formar jovens que desenvolvam funções no Poder Executivo ou Legislativo, bem como no terceiro setor e/ou privado dentro dos Estados-membro do MERCOSUL.	04. Cursos/oficinas de formação realizadas 01. Alunos Atendidos	Programa acadêmico Listado de alunos aceitos											
RESULTADOS	<b>OE1.R1:</b> desenvolvimento de 6 aulas virtuais.	04. Cursos/oficinas de formação realizadas 01. Alunos Atendidos	Gravação das aulas virtuais											
	<b>OE1.R2:</b> realização de 1 semana de trabalho presencial em Foz do Iguaçu, que inclua o desenvolvimento de diferentes atividades e 2 aulas en formato presencial e/ou híbrido.	04. Cursos/oficinas de formação realizadas 01. Alunos Atendidos	Agenda da reunião presencial. Itinerários dos estudantes											
ATIVIDADES	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ATIVIDADES</th> <th>RECURSOS</th> <th>CUSTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>OE1.R1: desenvolvimento de 6 aulas virtuais.</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>OE1.R1.A1: desenvolvimento de 6 aulas virtuais.</b></td> <td>6 aulas virtuais</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td><b>OE1.R2: realização de 1 semana de trabalho presencial em Foz do Iguaçu, que inclua o desenvolvimento de diferentes atividades e 2 aulas en formato presencial e/ou híbrido.</b></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ATIVIDADES	RECURSOS	CUSTOS	<b>OE1.R1: desenvolvimento de 6 aulas virtuais.</b>			<b>OE1.R1.A1: desenvolvimento de 6 aulas virtuais.</b>	6 aulas virtuais	-	<b>OE1.R2: realização de 1 semana de trabalho presencial em Foz do Iguaçu, que inclua o desenvolvimento de diferentes atividades e 2 aulas en formato presencial e/ou híbrido.</b>			
ATIVIDADES	RECURSOS	CUSTOS												
<b>OE1.R1: desenvolvimento de 6 aulas virtuais.</b>														
<b>OE1.R1.A1: desenvolvimento de 6 aulas virtuais.</b>	6 aulas virtuais	-												
<b>OE1.R2: realização de 1 semana de trabalho presencial em Foz do Iguaçu, que inclua o desenvolvimento de diferentes atividades e 2 aulas en formato presencial e/ou híbrido.</b>														





	<b>diferentes atividades e 2 aulas en formato presencial e/ou híbrido.</b>		
	<b>OE1.R2.A1:</b> Organizar e realizar a semana de formação presencial em Foz do Iguaçu, que inclua a realização de diversas atividades e a realização de duas aulas em formato presencial e/ou híbrido.	2 aulas presenciais Visita à ITAIPU e ao Parque Nacional do Iguaçu.	-
	<b>OE1.R2.A2.</b> Confeccionar, assinar e entregar os certificados de aprovação do Programa aos estudantes e docentes.	Certificados para os estudantes e docentes	-

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	MESES			
	1	2	3	4
<b>OE1.R1. A1:</b> Desenvolver 6 encontros de formação virtual				
<b>OE1.R1. A2:</b> Organizar e realizar a semana de formação presencial em Foz do Iguaçu, que inclua a realização de diversas atividades e a realização de duas aulas em formato presencial e/ou híbrido.				
<b>OE1.R2.A2.</b> Confeccionar, assinar e entregar os certificados de aprovação do Programa aos estudantes e docentes.				





## **ANEXO II – Programa “Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível”**

### **APRESENTAÇÃO**

O Programa “Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível” para jovens líderes do MERCOSUL, iniciativa organizada entre a Universidade Federal de Integração Latinoamericana (UNILA), a Universidade del Salvador (USAL) e a Organização de Estados Iberoamericanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI).

O Programa será destinado a jovens que exerçam funções no Poder Executivo ou Legislativo de cada um dos cinco Estados-membro do MERCOSUL, em áreas vinculadas às relações internacionais.

O candidato deverá ter até 40 anos de idade no momento de cursar o programa.

### **OBJETIVOS**

O Programa “Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível” para jovens líderes do MERCOSUL pretende constituir uma ferramenta vital na formação das novas gerações de países membros, dotando-as de competências e conhecimentos úteis e implementáveis na prática. O objetivo do Programa, é capacitar os tomadores de decisão com ferramentas para produzir um impacto real na consolidação e fortalecimento do bloco regional, bem como nas relações com outros países.

É objetivo deste Programa, a consolidação acadêmica dos estudantes, bem como a criação de vínculos intra e entre blocos para o real fortalecimento de todos os componentes que fazem do MERCOSUL um dos blocos multilaterais mais relevantes a nível mundial.

### **EIXOS ESTRATÉGICOS**

O Programa será desenvolvido através de diferentes temas centrais relativos ao bloco com o intuito de formar jovens lideranças em uma visão complexa, ampla e integracionista. Nesta linha, serão apresentados temas que incluem aspectos





econômicos, culturais, sociais, políticos e internos do MERCOSUL.

**Alguns dos eixos propostos incluirão:**

- Objetivos cumpridos e aspectos a otimizar.
- Principais avanços intrablocos nos aspectos econômicos, culturais, políticos e de cooperação.
- Redução de assimetrias.
- Infraestrutura e conectividade.
- Integração regional: aprofundamento e oportunidades.
- Bens públicos naturais, mudanças climáticas e transição energética: governança comum e assistência.
- Negociações internacionais: interesses e otimização dos possíveis acordos comerciais do bloco.

**SOBRE O CURSO**

As aulas de duas horas (virtuais e síncronas) serão realizadas a cada 14 dias, das 18h00 às 20h00 (horário da Argentina).

Os seminários (virtuais e síncronos) terão início após as aulas, das 20h00 às 21h00. (horário da Argentina).

As aulas presenciais serão distribuídas em 8 horas, além de 32 horas de atividades presenciais durante a última semana do Programa no campus da UNILA, em Foz de Iguaçu, Brasil.

**A CERTIFICAÇÃO**

O certificado de aprovação será emitido pela UNILA, USAL e OEI. O programa é considerado como Curso de Extensão na UNILA e na USAL.





## PROGRAMA ACADÊ

### **Aula 1. Mercosul Século XXI: História, evolução, situação atual e considerações ao futuro. Estrutura e tomada de decisões.**

Se realizará um estudo integral sobre o Mercado Común do Sul (MERCOSUL). Os alunos irão explorar os antecedentes e a formação do bloco econômico, analisarão os desafios e os logros do MERCOSUL no contexto contemporâneo e refletirão sobre sua relevância e perspectivas no século XXI. Além disso, discutirão temas como a integração econômica, política e social entre os países membros, o comércio internacional, os acordos comerciais, a estrutura interna do bloco na sua tomada de decisões e as possíveis estratégias para enfrentar os desafios regionais e globais no futuro.

**Docente:** Dr. Fábio Borges, Professor da UNILA.

**Seminario:** *A definir*

### **Clase 2. Infraestrutura e desenvolvimento**

Será abordado o papel crucial que a infraestrutura desempenha no desenvolvimento econômico e na integração regional entre os países membros do MERCOSUL. Os alunos analisarão como o planejamento e a construção de diversos projetos de infraestrutura, contribuem para o crescimento econômico, a competitividade e a conectividade dentro do bloco. Da mesma forma, será discutido o papel da cooperação e do financiamento internacional na execução destes projetos, bem como experiências comparadas.

**Docentes:** Dra. Karen Honório, Professora da UNILA e Dr. Lucas Ribeiro Mesquita, Professor da UNILA.

**Seminario:** *A definir*

### **Clase 3. Política externa dos países membros: coincidencias e assimetrias.**

Nesta oportunidade serão abordados os principais eixos estratégicos em termos de política externa de cada um dos países membros do bloco. Os especialistas apresentarão as estratégias internacionalistas dos Estados, o seu impacto na região e as similitudes e discrepâncias interestatais. A partir dessa abordagem, serão analisadas tanto as diferentes potencialidades do bloco na diminuição de assimetrias entre seus membros como as novas alternativas para a implementação de medidas reais neste sentido.





**Docentes:** María Cecilia Mendoza (USAL), Tomás Ottavis (USAL)

**Seminario:** *A definir*

**Clase 4. Desafíos como Bloco Económico. Alcances e limitações da Tarifa Externa**

**Comum: Rumo a uma moeda comum?**

Este encontro terá como foco a análise dos desafios que o MERCOSUL enfrenta em seu papel como bloco econômico. Os alunos examinarão os benefícios e desafios da Tarifa Externa Comum e seu impacto no comércio exterior da região. Além disso, será abordada a possibilidade de criação de uma moeda comum para os países membros, onde os participantes, orientados por especialistas na área, terão a possibilidade de debater tanto as vantagens e desvantagens de esta proposta, como a factibilidade de implementação.

**Docentes:** Paloma Ochoa (USAL)

**Seminario:** *A definir*

**Clase 5. Mercosul - União Europeia: Desafios e oportunidades**

Este encontro terá como foco a análise da relação entre o MERCOSUL e a União Europeia (UE). Os alunos irão explorar os desafios e obstáculos enfrentados pela cooperação entre estes dois blocos comerciais, bem como as oportunidades e vantagens potenciais para ambas regiões em termos de comércio, investimento e cooperação política. Será discutido o estado atual das negociações do Acordo de Parceria Estratégica com a União Europeia e serão examinadas as implicações econômicas, sociais e políticas de um maior acercamiento entre Mercosul e a UE.

**Docentes:** Tomás Bontempo (USAL)

**Seminario:** *A definir*

**Clase 6. Integração cidadã, dos povos e culturas**

Analizar os desafios da integração dos povos e culturas na arquitectura institucional do MERCOSUL, ou regionalismo participativo. Analisar as demandas apresentadas nas cúpulas sociais e o papel da unidade de participação social do PARLASUL. A Integração cultural para a inclusão da diversidade cultural e multiétnica, a criação, promoção e financiamento de experiências culturais comunitárias, locais, regionais e itinerantes.

**Docentes:** Mariana Luna Pont (USAL), Sebastián Tobar (USAL)



**Seminario: A definir**

**Clase 7. Governança comum dos bens públicos naturais estratégicos.**

Esta unidade tem como objetivo analisar como os países membros do MERCOSUL cooperam e tomam decisões conjuntas em relação à gestão e utilização dos seus bens públicos naturais estratégicos, fundamentais para o desenvolvimento econômico e a segurança regional. Os alunos explorarão os desafios e oportunidades que surgem da governança comum dos recursos naturais, bem como os acordos e mecanismos de cooperação estabelecidos para garantir o uso adequado e sustentável, como é o caso do Acordo sobre o Aquífero Guarani assinado pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Por fim, serão abordadas questões relacionadas à proteção ambiental, ao comércio justo e à equidade no acesso e distribuição dos benefícios derivados de estes recursos compartilhados no bloco.

**Docentes:** Dra. Luciana Ribeiro (UNILA), Dra. Suellen Mayara Péres de Oliveira (UNILA).

**Seminario: A definir**

**Clase 8. Integração fronteiriça e comunidades locais: problemáticas e potencialidades**

Esta apresentação centra-se na análise da situação das comunidades locais residentes em zonas fronteiriças, analisando tanto os desafios e problemas que enfrentam, bem como as oportunidades de desenvolvimento que podem ser geradas a partir de uma integração mais consolidada. Serão estudadas as normativas vigentes do MERCOSUL sobre integração fronteiriça, que estabelecem direitos e benefícios para as comunidades locais, bem como os compromissos políticos assumidos pelos Estados Partes, que visam melhorar a qualidade de vida das comunidades e promover o crescimento equitativo e sustentável na região fronteiriça.

**Docentes:** Dr. Gustavo Vieira, Professor da UNILA

**Painel de Encerramento:**

**Avaliação final:** desenvolvimento de um projeto de cooperação (em grupos com pelo menos representantes de 2 países).





## DOCENTES

O corpo docente será composto por personalidades de renome que abrangem todas as áreas que o programa irá incluir.

Assim, diferentes especialistas académicos, professores da UNILA, da USAL, figuras públicas, representantes da política local, autoridades governamentais e diferentes personalidades das forças vivas dos Estados membros, ficarão encarregados de ministrar cada um dos encontros.

Os professores da UNILA trabalharão sempre com um colaborador externo que seja referência na temática.

## PROPOSITOS FINAIS

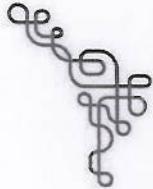
- Criar uma comunidade de jovens tomadores de decisão reflexiva e impregnada de conhecimentos teóricos e reais dos principais problemas e oportunidades que atravessa o MERCOSUR.
- Propor ações concretas e viáveis sobre a melhor linha de ação a ser adotada pelo bloco diante os desafios atuais.
- Fortalecer os vínculos entre os jovens líderes dos países membros que facilitem a comunicação intrabloco e agilizem os aspectos burocráticos.
- Gerar conhecimento técnico que resulte em soluções práticas, viáveis e reais para as principais travas sofridas pelo bloco.

## MODALIDADE HÍBRIDA

Aulas e seminários pelo Zoom. Encontros cada 14 días, de 3 horas. As aulas serão desenvolvidas pelos professores tanto da UNILA quanto da USAL, a cargo dos eixos formativos estipulados durante 2 horas. Após um intervalo, será dada continuidade com um Seminário de máximo 1 hora a cargo de um convidado especial, personalidade política ou acadêmico com experiência relevante no tema.

Seminário presencial de uma semana intensiva de 40 horas na UNILA, em Foz do Iguaçu,





Brasil. O mesmo contará com convidados especiais e trabalho de campo.

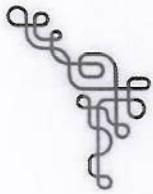
### DESTINATÁRIOS

Critérios a serem considerados na seleção dos jovens: igualdade de gênero, representatividade federal, graduados ou estudantes avançados em: Relações Internacionais; Ciência Política; Sociologia; Administração Pública; Políticas Públicas; e Serviço Social; com idade máxima de 40 anos ao momento de cursar o programa.

### TENTATIVA DE CRONOGRAMA

Aula	Data	Título da Aula	Docente(s)	Formato
1	Terça-feira, 24 de junho	Mercosul Século XXI: História, evolução, situação atual e considerações ao futuro. Estrutura e tomada de decisões	Dr. Fabio Borges (UNILA)	Virtual
2	Terça-feira, 8 de julho	Infraestrutura e Desenvolvimento	Dra. Karen Honório (UNILA), Dr. Lucas Mesquita (UNILA)	Virtual
3	Terça-feira, 22 de julho	Política externa dos países membros: coincidencias e assimetrias	María Cecilia Mendoza (USAL), Tomás Ottavis	Virtual
4	Terça-feira, 5 de agosto	Desafios como Bloco Económico. Alcances e limitações da Tarifa Externa Comum: Rumo a uma moeda comum?	Paloma Ochoa (USAL)	Virtual
5	Terça-feira, 19 de agosto	Mercosul - União Europeia: Desafios e oportunidades.	Tomás Bontempo (USAL)	Virtual
6	Terça-feira, 2 de setembro	Integração cidadã, dos povos e culturas	Mariana Luna Pont (USAL), Sebastián Tobar	Virtual
7	Terça-feira, 22 de setembro	Governança comum dos bens públicos naturais estratégicos	Dra. Luciana Ribeiro (UNILA), Dra. Suellen Mayara Péres de Oliveira (UNILA)	Presencial
8	Quarta- feira, 23 de setembro	Integração fronteiriça e comunidades locais: problemáticas e potencialidades	Dr. Gustavo Vieira (UNILA)	Presencial







### ANEXO III - ACORDO ENTRE CORRESPONSÁVEIS DO TRATAMENTO

O presente acordo se anexa ao Convênio entre **A ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBEROAMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (OEI)**, **A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA (UNILA)** E **A UNIVERSIDADE DEL SALVADOR (USAL)**, em diante AS PARTES, com o objetivo de colaborar no estabelecimento das condições de colaboração para a realização do “Programa de formação: MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível”.

Em virtude do presente ACORDO, AS PARTES declaram-se co-responsáveis pelo tratamento e suas relações, no que diz respeito ao referido tratamento de dados pessoais, serão regidas de acordo com as seguintes cláusulas:

- A. As partes são responsáveis pelo cumprimento da legislação vigente em matéria de proteção de dados de caráter pessoal e se comprometem a colaborar entre elas para demonstrar tal cumprimento.
- B. Em caso de descumprimento das disposições estabelecidas na normativa de proteção de dados ou nas cláusulas contidas neste acordo, a PARTE infratora responderá perante a autoridade de controle correspondente, bem como perante a outra PARTE, com relação a prejuízos que possam ocasionar dito descumprimento.
- C. Os dados pessoais, objeto de tratamento, no marco do presente acordo são:
  - **Identificativos**: nome, sobrenome, RG, e-mail, telefone e nacionalidade.
  - **Acadêmicos**: nível de estudos e formações recebidas.
  - **Profissionais**: cargo e atividades exercidas em sua profissão.
- D. As categorias de interessados, titulares dos dados pessoais objetos do presente acordo são:
  - Estudantes selecionados para participar no “Programa de formação: MERCOSUL - Integração e Desenvolvimento: Formação de Alto Nível”.





E. Os dados pessoais objeto de tratamento no marco do presente acordo estarão alojados nos sistemas de informações DAS PARTES, os quais são indicados a seguir:

- Por parte da OEI: sistemas de informação Office 365 e armazenamento em servidores dentro do Espaço Econômico Europeu.
- Por parte da USAL: sistemas de informação Microsoft Windows, Microsoft Onedrive e/ou Google Drive para armazenamento de dados e Gmail institucional para correios eletrônicos.
- Por parte da UNILA: sistemas de informação Linux, libreoffice, Gmail Institucional e Google Drive, portal inscreva e o sistema SIGAA.
- Os meios físicos que as partes utilizarão serão: Notebook, impressoras, cadernos em formato de papel.

F. O detalhe do tratamento objeto deste Acordo é o seguinte:

Descrição da convocatória dos participantes e execução do Programa:

A OEI e a UNILA determinarão em conjunto os requerimentos que deverão cumprir os perfis dos participantes, logo cada parte remeterá os convites através de seu e-mail.

Uma vez confirmados os participantes, uma lista com os e-mails, nomes e sobrenomes de todos os participantes será enviada à Coordenação Acadêmica do Programa, formada pela USAL e pela UNILA, para que possam fazer parte do desenvolvimento do Programa.

A OEI, a USAL e a UNILA decidirão em conjunto qual será a plataforma virtual de videoconferência para a realização do Programa, que a OEI colocará à disposição.

Descrição da distribuição dos Certificados de Assistência digital:

As partes em conjunto definirão o desenho dos Certificados de Assistência Digital para os participantes que tenham finalizado o Programa.

A Coordenação Acadêmica do Programa elaborará e emitirá os certificados.





Uma vez elaborados a USAL, a UNILA e a OEI trocarão os Certificados via e-mail com a finalidade de assiná-los de maneira digital, feito a subscrição a Coordenação Acadêmica emitirá os Certificados aos participantes via e-mail.

As PARTES como co-responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais objeto do presente acordo se comprometem a garantir a formação necessária em matéria de proteção de dados pessoais das pessoas autorizadas para tratar dados pessoais, assim como a confidencialidade dessas pessoas quanto aos dados pessoais a que possam ter acesso.

- H. As PARTES se comprometem a garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e serviços de tratamento.
- I. As PARTES se comprometem a comunicar às outras partes qualquer brecha de segurança que possa afetar aos dados pessoais objeto do presente acordo, informando da natureza da brecha de segurança, categoria e número aproximado de afetados e de registros afetados, assim como as consequências da brecha de segurança e as medidas adotadas ou propostas para dar solução ou para mitigar os possíveis efeitos negativos.
- J. As PARTES se comprometem a solicitar a autorização da outra parte no caso de contratar um terceiro como encarregado do tratamento dos dados objeto do presente acordo.
- K. As PARTES são responsáveis pela recopilação dos dados pessoais e de qualquer comunicação com os titulares dos dados pessoais.
- L. As PARTES, como responsáveis pela coleta dos dados pessoais, se comprometem a garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos na legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais.
- M. Cabe às PARTES assegurar aos titulares dos dados pessoais o direito à informação, conforme previsto na legislação vigente sobre proteção de dados.
- N. Cabe às PARTES responder às solicitações de exercício dos direitos relacionados à proteção de dados, tais como: acesso, retificação, exclusão, oposição, limitação





do tratamento, portabilidade dos dados e o direito de não ser submetido a decisões automatizadas individuais (incluindo a elaboração de perfis). Caso necessário, as PARTES deverão prestar apoio mútuo para responder, de forma adequada e dentro dos prazos legais, a tais solicitações. As PARTES estabeleceram os seguintes endereços de e-mail para o exercício desses direitos:

- Pela OEI: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int).
- Pela UNILA: [corregedoria.geral@unila.edu.br](mailto:corregedoria.geral@unila.edu.br).
- Pela USAL: [gagosto@usal.edu.ar](mailto:gagosto@usal.edu.ar).

O. Uma vez realizados os tratamentos aqui previstos, as PARTES acordam em manter os dados devidamente bloqueados, pelo tempo mínimo exigido pela legislação vigente, com a finalidade de poder responder por eventuais responsabilidades decorrentes do tratamento.

P. Decorridos os prazos de conservação dos dados pessoais, as PARTES se comprometem a eliminar de forma segura, ~~de~~ seus sistemas de informação, os dados pessoais objeto do presente Acordo.

O presente Anexo é parte integrante da presente ATA e é expressamente aceito pelas partes signatárias da mesma.

